



CONTRATAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017 – Processo nº 774/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM

1. ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Itens: 009 R\$ 13,98; 021 R\$ 5,10; 022 R\$ 10,00; 023 R\$ 14,50; 024 R\$ 7,50; 025 R\$ 11,00; 026 R\$ 8,00; 027 R\$ 8,00; 028 R\$ 8,00; 029 R\$ 8,00; 030 R\$ 7,50; 050 R\$ 1,25; 052 R\$ 1,82; 054 R\$ 9,00; 055 R\$ 8,50; 062 R\$ 0,75; 063 R\$ 3,80; 090 R\$ 9,49; 092 R\$ 2,68; 094 R\$ 11,45; 095 R\$ 12,35; 096 R\$ 30,47; 116 R\$ 2,11; 117 R\$ 2,22; 118 R\$ 2,33; 137 R\$ 1,98; 139 R\$ 3,00; 142 R\$ 20,50; 145 R\$ 1,35; 146 R\$ 1,45; 151 R\$ 14,18; 155 R\$ 1,60; 174 R\$ 2,04; 177 R\$ 0,35.

2. CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP – CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens: 001 R\$ 1,80; 002 R\$ 1,87; 003 R\$ 1,90; 004 R\$ 7,90; 005 R\$ 1,09; 006 R\$ 14,00; 007 R\$ 1,68; 008 R\$ 1,15; 010 R\$ 9,65; 012 R\$ 6,00; 013 R\$ 0,67; 014 R\$ 1,14; 015 R\$ 1,33; 016 R\$ 0,61; 017 R\$ 10,45; 018 R\$ 12,99; 032 R\$ 11,80; 033 R\$ 0,68; 034 R\$ 0,94; 035 R\$ 1,09; 036 R\$ 13,34; 038 R\$ 10,50; 040 R\$ 7,75; 041 R\$ 8,79; 042 R\$ 6,15; 043 R\$ 0,97; 044 R\$ 0,74; 046 R\$ 11,80; 048 R\$ 1,97; 049 R\$ 2,85; 051 R\$ 1,10; 057 R\$ 2,85; 058 R\$ 5,90; 059 R\$ 0,60; 060 R\$ 0,99; 061 R\$ 5,25; 064 R\$ 5,65; 065 R\$ 1,29; 066 R\$ 1,50; 067 R\$ 2,10; 068 R\$ 3,17; 069 R\$ 1,75; 074 R\$ 4,14; 075 R\$ 2,54; 076 R\$ 4,75; 077 R\$ 1,17; 079 R\$ 7,87; 080 R\$ 10,50; 081 R\$ 12,50; 082 R\$ 3,00; 083 R\$ 4,10; 084 R\$ 2,27; 086 R\$ 5,47; 089 R\$ 1,13; 097 R\$ 2,47; 098 R\$ 5,78; 099 R\$ 5,80; 100 R\$ 7,50; 101 R\$ 5,86; 103 R\$ 0,85; 104 R\$ 0,89; 105 R\$ 1,20; 106 R\$ 2,25; 107 R\$ 19,75; 108 R\$ 18,79; 111 R\$ 2,99; 112 R\$ 2,43; 113 R\$ 2,10; 114 R\$ 2,29; 119 R\$ 2,24; 122 R\$ 6,40; 123 R\$ 6,05; 124 R\$ 8,57; 127 R\$ 1,25; 128 R\$ 5,29; 129 R\$ 5,30; 130 R\$ 5,50; 131 R\$ 9,50; 132 R\$ 1,14; 133 R\$ 2,95; 134 R\$ 1,15; 138 R\$ 3,60; 140 R\$ 5,37; 141 R\$ 3,02; 144 R\$ 6,25; 148 R\$ 1,90; 149 R\$ 6,40; 150 R\$ 6,70; 152 R\$ 2,35; 153 R\$ 5,70; 156 R\$ 7,00; 157 R\$ 5,50; 159 R\$ 1,29; 160 R\$ 2,11; 161 R\$ 2,11; 162 R\$ 1,89; 163 R\$ 3,99; 165 R\$ 2,70; 166 R\$ 1,90; 167 R\$ 1,45; 168 R\$ 3,99; 169 R\$ 23,99; 170 R\$ 3,99; 171 R\$ 0,79; 172 R\$ 4,15; 175 R\$ 2,10; 176 R\$ 4,07; 178 R\$ 7,75; 179 R\$ 4,60; 181 R\$ 0,89; 182 R\$ 6,75; 186 R\$ 9,00; 187 R\$ 4,15; 188 R\$ 5,89; 189 R\$ 5,85; 192 R\$ 1,17; 194 R\$ 2,89.

3. NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens: 011 R\$ 1,28; 019 R\$ 6,99; 031 R\$ 2,74; 047 R\$ 59,90; 053 R\$ 3,30; 072 R\$ 4,49; 078 R\$ 3,10; 088 R\$ 4,44; 115 R\$ 2,30; 120 R\$ 1,88; 121 R\$ 3,25; 125 R\$ 1,25; 126 R\$ 3,74; 135 R\$ 3,39; 143 R\$ 2,74; 154 R\$ 0,99; 164 R\$ 4,22; 180 R\$ 3,20; 183 R\$ 1,45; 185 R\$ 7,80.

4. RESTAURANTE MORAES LTDA - ME – CNPJ nº 16.710.443/0001-06. Itens: 020 R\$ 6,75; 056 R\$ 3,99; 070 R\$ 0,74; 071 R\$ 3,40; 091 R\$ 2,65; 093 R\$ 2,55; 147 R\$ 1,40; 158 R\$ 3,19; 173 R\$ 2,00;



184 R\$ 8,58.

5. SIDNEY LEÃO -ME - CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Itens: 037 R\$ 10,30; 039 R\$ 4,85; 085 R\$ 4,80; 087 R\$ 3,35; 102 R\$ 6,50; 109 R\$ 8,50; 190 R\$ 1,25.

6. SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens: 045 R\$ 2,79; 073 R\$ 1,95; 110 R\$ 5,95; 136 R\$ 1,37; 191 R\$ 2,85; 193 R\$ 2,79.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 798.017,40 (setecentos e noventa e oito mil dezessete reais e quarenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2017


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:40437712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 95/2017

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma passarela metálica para ligar o coreto existente à praça Eduardo Vimond Suplicy.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	LCDB COLPANI - ME	SERVIÇO	R\$ 8.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 95/2017 - R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:1787BE7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017 – Processo nº 774/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM

1. ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Itens: 009 R\$ 13,98; 021 R\$ 5,10; 022 R\$ 10,00; 023 R\$ 14,30; 024 R\$ 7,50; 025 R\$ 11,00; 026 R\$ 8,00; 027 R\$ 8,00; 028 R\$ 8,00; 029 R\$ 8,00; 030 R\$ 7,50; 050 R\$ 1,25; 052 R\$ 1,82; 054 R\$ 9,00; 055 R\$ 8,50; 062 R\$ 0,75; 063 R\$ 3,80; 090 R\$ 9,49; 092 R\$ 2,68; 094 R\$ 11,45; 095 R\$ 12,35; 096 R\$ 30,47; 116 R\$ 2,11; 117 R\$ 2,22; 118 R\$ 2,33; 137 R\$ 1,98; 139 R\$ 3,00; 142 R\$ 20,50; 145 R\$ 1,35; 146 R\$ 1,45; 151 R\$ 14,18; 155 R\$ 1,60; 174 R\$ 2,04; 177 R\$ 0,35.

2. CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP - CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens: 001 R\$ 1,80; 002 R\$ 1,87; 003 R\$ 1,90; 004 R\$ 7,90; 005 R\$ 1,09; 006 R\$ 14,00; 007 R\$ 1,68; 008 R\$ 1,15; 010 R\$ 9,65; 012 R\$ 6,00; 013 R\$ 0,67; 014 R\$ 1,14; 015 R\$ 1,33; 016 R\$ 0,61; 017 R\$ 10,45; 018 R\$ 12,99; 032 R\$ 11,80; 033 R\$ 0,68; 034 R\$ 0,94; 035 R\$ 1,09; 036 R\$ 13,34; 038 R\$ 10,50; 040 R\$ 7,75; 041 R\$ 8,79; 042 R\$ 6,15; 043 R\$ 0,97; 044 R\$ 0,74; 046 R\$ 11,80; 048 R\$ 1,97; 049 R\$ 2,85; 051 R\$ 1,10; 057 R\$ 2,85; 058 R\$ 5,90; 059 R\$ 0,60; 060 R\$ 0,99; 061 R\$ 5,25; 064 R\$ 5,65; 065 R\$ 1,29; 066 R\$ 1,50; 067 R\$ 2,10; 068 R\$ 3,17; 069 R\$ 1,75; 074 R\$ 4,14; 075 R\$ 2,54; 076 R\$ 4,75; 077 R\$ 1,17; 079 R\$ 7,87; 080 R\$ 10,50; 081 R\$ 12,50; 082 R\$ 3,00; 083 R\$ 4,10; 084 R\$ 2,27; 086 R\$ 5,47; 089 R\$ 1,13; 097 R\$ 2,47; 098 R\$ 5,78; 099 R\$ 5,80; 100 R\$ 7,50; 101 R\$ 5,86; 103 R\$ 0,85; 104 R\$ 0,89; 105 R\$ 1,20; 106 R\$ 2,25; 107 R\$ 19,75; 108 R\$ 18,79; 111 R\$ 2,99; 112 R\$ 2,43; 113 R\$ 2,10; 114 R\$ 2,29;

119 R\$ 2,24; 122 R\$ 6,40; 123 R\$ 6,05; 124 R\$ 8,57; 127 R\$ 1,25; 128 R\$ 5,29; 129 R\$ 5,30; 130 R\$ 5,50; 131 R\$ 9,50; 132 R\$ 1,14; 133 R\$ 2,95; 134 R\$ 1,15; 138 R\$ 3,60; 140 R\$ 5,37; 141 R\$ 3,02; 144 R\$ 6,25; 148 R\$ 1,90; 149 R\$ 6,40; 150 R\$ 6,70; 152 R\$ 2,35; 153 R\$ 5,70; 156 R\$ 7,00; 157 R\$ 5,50; 159 R\$ 1,29; 160 R\$ 2,11; 161 R\$ 2,11; 162 R\$ 1,89; 163 R\$ 3,99; 165 R\$ 2,70; 166 R\$ 1,90; 167 R\$ 1,45; 168 R\$ 3,99; 169 R\$ 23,99; 170 R\$ 3,99; 171 R\$ 0,79; 172 R\$ 4,15; 175 R\$ 2,10; 176 R\$ 4,07; 178 R\$ 7,75; 179 R\$ 4,60; 181 R\$ 0,89; 182 R\$ 6,75; 186 R\$ 9,00; 187 R\$ 4,15; 188 R\$ 5,89; 189 R\$ 5,85; 192 R\$ 1,17; 194 R\$ 2,89.

3. NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens: 011 R\$ 1,28; 019 R\$ 6,99; 031 R\$ 2,74; 047 R\$ 59,90; 053 R\$ 3,30; 072 R\$ 4,49; 078 R\$ 3,10; 088 R\$ 4,44; 115 R\$ 2,30; 120 R\$ 1,88; 121 R\$ 3,25; 125 R\$ 1,25; 126 R\$ 3,74; 135 R\$ 3,39; 143 R\$ 2,74; 154 R\$ 0,99; 164 R\$ 4,22; 180 R\$ 3,20; 183 R\$ 1,45; 185 R\$ 7,80.

4. RESTAURANTE MORAES LTDA - ME - CNPJ nº 16.710.443/0001-06. Itens: 020 R\$ 6,75; 056 R\$ 3,99; 070 R\$ 0,74; 071 R\$ 3,40; 091 R\$ 2,65; 093 R\$ 2,55; 147 R\$ 1,40; 158 R\$ 3,19; 173 R\$ 2,00; 184 R\$ 8,58.

5. SIDNEY LEÃO -ME - CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Itens: 037 R\$ 10,30; 039 R\$ 4,85; 085 R\$ 4,80; 087 R\$ 3,35; 102 R\$ 6,50; 109 R\$ 8,50; 190 R\$ 1,25.

6. SIPROIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens: 045 R\$ 2,79; 073 R\$ 1,95; 110 R\$ 5,95; 136 R\$ 1,37; 191 R\$ 2,85; 193 R\$ 2,79.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 798.017,40 (setecentos e noventa e oito mil dezessete reais e quarenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:FD3AAD4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 23/2017 – TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação da execução da cobertura das mangueiras de animais localizadas no interior do parque de exposição Jaime Carret Junior, no Município de Francisco Beltrão - PR, incluindo o fornecimento de mão de obra e material, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha de serviços, quantitativos e valores.

EMPRESA VENCEDORA: QUALITÁ ENGENHARIA LTDA - EPP

VALOR TOTAL R\$ 439.889,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

DATA: 08 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:28765373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017 – Processo nº 774/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a empresa: **ADELSON MATHIAS & CIA LTDA, CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP, NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME, SIDNEY LEÃO –ME e SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM
<p>1. ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Itens: 009 R\$ 13,98; 021 R\$ 5,10; 022 R\$ 10,00; 023 R\$ 14,50; 024 R\$ 7,50; 025 R\$ 11,00; 026 R\$ 8,00; 027 R\$ 8,00; 028 R\$ 8,00; 029 R\$ 8,00; 030 R\$ 7,50; 050 R\$ 1,25; 052 R\$ 1,82; 054 R\$ 9,00; 055 R\$ 8,50; 062 R\$ 0,75; 063 R\$ 3,80; 090 R\$ 9,49; 092 R\$ 2,68; 094 R\$ 11,45; 095 R\$ 12,35; 096 R\$ 30,47; 116 R\$ 2,11; 117 R\$ 2,22; 118 R\$ 2,33; 137 R\$ 1,98; 139 R\$ 3,00; 142 R\$ 20,50; 145 R\$ 1,35; 146 R\$ 1,45; 151 R\$ 14,18; 155 R\$ 1,60; 174 R\$ 2,04; 177 R\$ 0,35.</p>
<p>2. CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP – CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens: 001 R\$ 1,80; 002 R\$ 1,87; 003 R\$ 1,90; 004 R\$ 7,90; 005 R\$ 1,09; 006 R\$ 14,00; 007 R\$ 1,68; 008 R\$ 1,15; 010 R\$ 9,65; 012 R\$ 6,00; 013 R\$ 0,67; 014 R\$ 1,14; 015 R\$ 1,33; 016 R\$ 0,61; 017 R\$ 10,45; 018 R\$ 12,99; 032 R\$ 11,80; 033 R\$ 0,68; 034 R\$ 0,94; 035 R\$ 1,09; 036 R\$ 13,34; 038 R\$ 10,50; 040 R\$ 7,75; 041 R\$ 8,79; 042 R\$ 6,15; 043 R\$ 0,97; 044 R\$ 0,74; 046 R\$ 11,80; 048 R\$ 1,97; 049 R\$ 2,85; 051 R\$ 1,10; 057 R\$ 2,85; 058 R\$ 5,90; 059 R\$ 0,60; 060 R\$ 0,99; 061 R\$ 5,25; 064 R\$ 5,65; 065 R\$ 1,29; 066 R\$ 1,50; 067 R\$ 2,10; 068 R\$ 3,17; 069 R\$ 1,75; 074 R\$ 4,14; 075 R\$ 2,54; 076 R\$ 4,75; 077 R\$ 1,17; 079 R\$ 7,87; 080 R\$ 10,50; 081 R\$ 12,50; 082 R\$ 3,00; 083 R\$ 4,10; 084 R\$ 2,27; 086 R\$ 5,47; 089 R\$ 1,13; 097 R\$ 2,47; 098 R\$ 5,78; 099 R\$ 5,80; 100 R\$ 7,50; 101 R\$ 5,86; 103 R\$ 0,85; 104 R\$ 0,89; 105 R\$ 1,20; 106 R\$ 2,25; 107 R\$ 19,75; 108 R\$ 18,79; 111 R\$ 2,99; 112 R\$ 2,43; 113 R\$ 2,10; 114 R\$ 2,29; 119 R\$ 2,24; 122 R\$ 6,40; 123 R\$ 6,05; 124 R\$ 8,57; 127 R\$ 1,25; 128 R\$ 5,29; 129 R\$ 5,30; 130 R\$ 5,50; 131 R\$ 9,50; 132 R\$ 1,14; 133 R\$ 2,95; 134 R\$ 1,15; 138 R\$ 3,60; 140 R\$ 5,37; 141 R\$ 3,02; 144 R\$ 6,25; 148 R\$ 1,90; 149 R\$ 6,40; 150 R\$ 6,70; 152 R\$ 2,35; 153 R\$ 5,70; 156 R\$ 7,00; 157 R\$ 5,50; 159 R\$ 1,29; 160 R\$ 2,11; 161 R\$ 2,11; 162 R\$ 1,89; 163 R\$ 3,99; 165 R\$ 2,70; 166 R\$ 1,90; 167 R\$ 1,45; 168 R\$ 3,99; 169 R\$ 23,99; 170 R\$ 3,99; 171 R\$ 0,79; 172 R\$ 4,15; 175 R\$ 2,10; 176 R\$ 4,07; 178 R\$ 7,75; 179 R\$ 4,60; 181 R\$ 0,89; 182 R\$ 6,75; 186 R\$ 9,00; 187 R\$ 4,15; 188 R\$ 5,89; 189 R\$ 5,85; 192 R\$ 1,17; 194 R\$ 2,89.</p>
<p>3. NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens: 011 R\$ 1,28; 019 R\$ 6,99; 031 R\$ 2,74; 047 R\$ 59,90; 053 R\$ 3,30; 072 R\$ 4,49; 078 R\$ 3,10; 088 R\$ 4,44; 115 R\$ 2,30; 120 R\$ 1,88; 121 R\$ 3,25; 125 R\$ 1,25; 126 R\$ 3,74; 135 R\$ 3,39; 143 R\$ 2,74; 154 R\$ 0,99; 164 R\$ 4,22; 180 R\$ 3,20; 183 R\$ 1,45; 185 R\$ 7,80.</p>
<p>4. RESTAURANTE MORAES LTDA - ME – CNPJ nº 16.710.443/0001-06. Itens: 020 R\$ 6,75; 056 R\$</p>



3,99; 070 R\$ 0,74; 071 R\$ 3,40; 091 R\$ 2,65; 093 R\$ 2,55; 147 R\$ 1,40; 158 R\$ 3,19; 173 R\$ 2,00; 184 R\$ 8,58.

5. SIDNEY LEÃO –ME – CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Itens: 037 R\$ 10,30; 039 R\$ 4,85; 085 R\$ 4,80; 087 R\$ 3,35; 102 R\$ 6,50; 109 R\$ 8,50; 190 R\$ 1,25.

6. SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens: 045 R\$ 2,79; 073 R\$ 1,95; 110 R\$ 5,95; 136 R\$ 1,37; 191 R\$ 2,85; 193 R\$ 2,79.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 798.017,40 (setecentos e noventa e oito mil dezessete reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1067/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017

REGISTRO DE PREÇOS

de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

VIGÊNCIA: 29/11/2017 A 28/11/2018

DETENTOR DA ATA:

ADELSON MATHIAS & CIA LTDA

CNPJ nº: 08.386.792/0001-96

FONE: (46) 3524-4876

**R VER ROMEU LAURO WERLANG, 621 Q 178 L 02A - CEP: 85601020 -
CENTRO**

Francisco Beltrão/PR



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1067/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017 - Processo nº 774/2017

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 201/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 09/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ADELSON MATHIAS & CIA LTDA, sediada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 621 Q 178 L 02A - CEP: 85601020 - CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.792/0001-96, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. ROSELI DA SILVA MATHIAS, portadora do RG nº 4.222.380-8 e do CPF nº 588.686.159-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, **para fornecimento eventual e parcelado**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	9	48727	APRESUNTADO FATIADO SEM GORDURA INSPECIONADA, EMBALAGEM DE 1 kg. CONSTANDO RÓTULO, INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDENCIA CERTIFICADO POR INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (ENVIAR AMOSTRA)	FRIMESA	K	500,00	13,98
01	21	37627	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 A 800 GR	MABEL	K	600,00	5,10
01	22	54299	BOLACHA DE MEL COM AÇÚCAR MASCADO E COBERTURA EM GLACÊ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	SABOR & CIA	K	400,00	10,00
01	23	33486	BOLO COM UMA CAMADA DE RECHEIO E COBERTURA EM GLACÊ.	SABOR & CIA	K	600,00	11,50
01	24	54400	BOLO DE AIPIM DE EXCELENTE QUALIDADE	SABOR & CIA	K	600,00	7,50
01	25	54399	BOLO DE COCO DE EXCELENTE QUALIDADE	SABOR & CIA	K	600,00	11,00
01	26	54398	BOLO DE LARANJA DE EXCELENTE QUALIDADE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	SABOR & CIA	K	600,00	8,00
01	27	54401	BOLO DE MILHO DE EXCELENTE QUALIDADE	SABOR & CIA	K	600,00	8,00
01	28	35161	BOLO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE. TIPO NEGA MALUCA	SABOR & CIA	K	600,00	8,00
01	29	35162	BOLO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE COCO – TIPO TOALHA FELPUDA	SABOR & CIA	K	600,00	8,00
01	30	54397	BOLO TIPO FORMIGUEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE DE EXCELENTE QUALIDADE	SABOR & CIA	K	600,00	7,50

01	50	54414	COXINHA DE FRANGO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO PESANDO NO MÍNIMO 0,70 GRAMAS.	SABOR & CIA	UN	5.000,00	1,25
01	52	37637	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	TIROL	UN	1.000,00	1,82
01	54	35165	CUCA CASEIRA, RECHEADA NOS SABORES RICOTA E GOIABADA	SABOR & CIA	K	500,00	9,00
01	55	54402	CUCA ROYAL DE EXCELENTE QUALIDADE	SABOR & CIA	K	500,00	8,50
01	62	54412	EMPADINHA DE FRANGO, TOMATE, CATUPIRI, DE EXCELENTE QUALIDADE.	SABOR & CIA	UN	5.000,00	0,75
01	63	37639	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 200 GRAMAS	EMUSTAB	UN	20,00	3,80
01	90	39521	FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	NUTRY	UN	400,00	9,49
01	92	54405	FOCACCIA DE FRANGO DE EXCELENTE QUALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS	PROPRIA	UN	3.000,00	2,68
01	94	37658	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS DHA, ARA, DE 0 A 6 MESES - 400G.(SOLICITACAO MEDICA)	NESTLÉ	UN	200,00	11,45
01	95	37659	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEQUENCIAL, A PARTIR DE 06 MESES, COM PROTEÍNA LÁCTEA, FONTE DE CARBOIDRATO CONTENDO MALTODETRINA, ENRIQUECIDA COM FERRO - 400 GRAMAS (SOLICITACAO MEDICA)	NESTLÉ	UN	200,00	12,35
01	96	58284	FORMULA INFANTIL NORMOCALÓRICO SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR Sonda, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. EMBALAGEM 400 G.(SOLICITAÇÃO MEDICA)	NESTLÉ	UN	1.000,00	30,47
01	116	39527	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE - DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 500 GRAMAS(ENVIAR AMOSTRA).	ISABELA	K	1.000,00	2,11
01	117	57149	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 Kg (ENVIAR AMOSTRA)	ISABELA	K	1.000,00	2,22
01	118	54426	MAIONESE REGULAR COMPOSTA DE AGUA, OLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDOLANTE ÁCIDO LACTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA, SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	HELLMANS	UN	300,00	2,33
01	137	54408	PÃO DE BATATA RECHEADO COM FRANGO DE EXCELENTE QUALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS	SABOR & CIA	UN	3.000,00	1,98
01	139	33188	PÃO DE LEITE FATIADO, UNIDADE DE 500 GR, TIPO SANDUÍCHE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	SABOR & CIA	UN	800,00	3,00
01	142	37741	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	PERSONAL	FARD	800,00	20,50
01	145	54410	PASTEL FRITO DE CARNE BOVINA, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	SABOR & CIA	UN	2.000,00	1,35
01	146	54411	PASTEL FRITO DE FRANGO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA TAMANHO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	SABOR & CIA	UN	2.000,00	1,45
01	151	37616	QUEIJO COLONIAL	LAC LEO	K	500,00	14,18
01	155	54413	RISOLE DE FRANGO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO	SABOR &	UN	5.000,00	1,60





			DIA, PESANDO	CIA			
01	174	33490	SANDUÍCHE DE PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE, MAIONESE, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS	SABOR & CIA	UN	5.000,00	2,04
01	177	57872	SONHO, RECHEADO DE BRIGADEIRO E GOIABADA, DE EXCELENTE QUALIDADE PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 0,50 GRAMAS	SABOR & CIA	UN	4.000,00	0,35

Valor total da Ata R\$ 186.371,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos/materiais objeto do presente termo deverão ser entregues, **parceladamente**, no município de Francisco Beltrão – PR, **de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Assistência social**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria Municipal de Assistência social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1394.

3.1.1. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços devera(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues com validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias.

4.2. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.



4.3. O transporte a produção/processamento, O registro bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

4.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.5. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.6. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da nota fiscal, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, desde tudo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, mediante nota fiscal acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
970	06.002	08.243.0801.6.062	3.3.90.30.07.99	000
1030	06.002	08.243.0801.6.065		934
1170	06.002	08.243.0801.6.067		934
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
1630	06.005			934
1650				994
1880	06.006			000
1890		934		

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá a Sra. ROSELI DA SILVA MATHIAS portadora do R.G. nº 4.222.380-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 588.686.159-91 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato e dos produtos, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social: **NÁDIA BONATTO – fone (46) 3520-2194**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

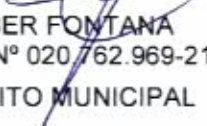
11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 201/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 201/2017**


11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sra. ROSELI DA SILVA MATHIAS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2017.


 CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


 ADELSON MATHIAS & CIA LTDA
 DETENTORA DA ATA
 ROSELI DA SILVA MATHIAS
 Sócia administradora

TESTEMUNHAS:


 PEDRINHO VERONEZE

NÁDIA TEREZINHA BONATTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1068/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017

REGISTRO DE PREÇOS

de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

VIGÊNCIA: 29/11/2017 A 28/11/2018

DETENTOR DA ATA:

CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP

CNPJ nº: 73.751.257/0001-59

FONE: 3523-1226

R SAO BENEDITO, 175 Q433 L12 - CEP: 85604050 - BAIRRO: CANGO

Francisco Beltrão/PR



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1068/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017 - Processo nº 774/2017

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 201/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 09/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP, sediada na Rua São Bebedito, nº 175 - CEP: 85604050 - BAIRRO: CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.751.257/0001-59, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CLAUDIO AGOSTINETTO, portador do RG nº 4.889.574-3 e do CPF nº 681.248.059-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para fornecimento eventual e parcelado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	47924	ABACAXI PEROLA, FRESCO, COM MATUREZA ADEQUADA COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	SONY FRUTAS	K	200,00	1,80
01	2	37584	ACELGA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	SONY FRUTAS	UN	200,00	1,87
01	3	37621	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	DE CASA	UN	1.000,00	1,90
01	4	39479	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG (ENVIAR AMOSTRA).	ESTRELA	PCT	800,00	7,90
01	5	37585	ALFACE - CHICORIA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	CESAR SEGUETTO	UN	400,00	1,09
01	6	39481	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM BULBOS DE NO MÍNIMO 4 CM DIÂMETRO TRANSVERSAL E CADA BULBO CONTENDO ENTRE 8 A 20 DENTES. BULBO INTEIRO E SÃO, SEM	SONY FRUTAS	UN	120,00	14,00

			BROTOS, SEM GRÃO CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).				
01	7	37687	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMA PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	SEMPRE VIVA	UN	400,00	1,68
01	8	37623	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO. (ENVIAR AMOSTRA).	LORENZ	UN	240,00	1,15
01	10	57139	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE(ENVIAR AMOSTRA).	TIO LORO	PCT	1.000,00	9,65
01	12	37608	BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG	ALIBEM	K	120,00	6,00
01	13	37588	BATATA DOCE LAVADA SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE (ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	800,00	0,67
01	14	39486	BATATA INGLESA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 5 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE (ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	4.000,00	1,14
01	15	33487	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA COM 900 ML.	IMAGEM	UN	100,00	1,33
01	16	39488	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR MANIPULAÇÃO INTÁCTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA (ENVIAR AMOSTRA)..	SONY FRUTAS	K	400,00	0,61
01	17	54396	BISCOITO AMANTEIGADO DE AVEIA E MEL, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA EM FLOCOS, MEL, PROTEÍNA DE SOJA, E INGREDIENTES CONVENCIONAIS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	MARILAM	K	500,00	10,45
01	18	54395	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE, CONTENDO FARINHA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ E INGREDIENTES CONVENCIONAIS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	MARILAM	K	500,00	12,99
01	32	39494	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO HOMOGENEO, EMBALADO A VÁCUO, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E EMPACOTADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	CAFE NO BULE	K	1.000,00	11,80



01	33	37629	CALDO DE CARNE OU GALINHA - EMBALAGEM COM SEIS CUBOS	KNOR	UN	500,00	0,68
01	34	37630	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	INCAS	UN	200,00	0,94
01	35	47888	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) -FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E OUTROS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS E BOLOR E/OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA (ENVIAR AMOSTRA).	KITAL	K	400,00	1,09
01	36	37777	CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	MIOLAR	K	1.200,00	13,34
01	38	39502	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	MIOLAR	K	5.000,00	10,50
01	40	37610	CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	MIOLAR	K	2.000,00	7,75
01	41	39503	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM)	MIOLAR	K	5.000,00	8,79
01	42	57144	CARNE TIPO PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA. EMBALAGEM DE 1 kg., SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONSTANDO RÓTULO, INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDENCIA. CERTIFICADO POR INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (ENVIAR AMOSTRA)	SEVA	K	800,00	6,15
01	43	39504	CEBOLA DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	1.500,00	0,97
01	44	39505	CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, INTEIRAS RAÍZES DE 14 A 20 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE (ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	500,00	0,74
01	46	57873	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS, COM FERRO, SABOR NATURAL, AÇUCARADO - ENTREGA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE ATÉ 2,5 KG	ALCAFOODS	K	200,00	11,80
01	48	37634	COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	SOCOCO	UN	250,00	1,97
01	49	37635	COLORAU CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, ÓLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	INCAS	K	250,00	2,85
01	51	37636	CRAVO DA ÍNDIA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	INCAS	UN	150,00	1,10
01	57	37702	DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI -SÉPTICO.	SUPER CLEAN	UN	2.000,00	2,85



			GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2 LITRO;				
01	58	37703	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM METÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	UTRAFRESH	UN	200,00	5,90
01	59	37704	DESODORIZANTE SANITARIO TIPO PEDRA, DE 35 GRAMAS	SANYBRIL	UN	200,00	0,60
01	60	37705	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML;	FACILLE	UN	4.000,00	0,99
01	61	39510	DOCE DE FRUTAS CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS - INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIOENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG (ENVIAR AMOSTRA).	LORENZ	K	800,00	5,25
01	64	37640	ERVA MATE PARA CHIMARRAO - PACOTE DE 1 KG	SUDOESTE	K	200,00	5,65
01	65	37641	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA INTACTA, SEM PARTES AMASSADAS OU FERRUGEM COM PESO DRENADO DE 200 GRAMAS, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO	OLE	UN	1.500,00	1,29
01	66	37707	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CONDOR	UN	200,00	1,50
01	67	37708	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; BASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS;	CONDOR	UN	100,00	2,10
01	68	37709	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA;	CONDOR	UN	100,00	3,17
01	69	37710	ESCOVINHA PARA LIMPEZA DE UNHA	CONDOR	UN	50,00	1,75
01	74	39513	EXTRATO DE TOMATE LATA EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO - EMBALAGEM DE 850 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	DAJUDA	UN	400,00	4,14
01	75	37643	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPLETAMENTE ÍNTEGRA. (ENVIAR AMOSTRA)	PINDUCA	K	100,00	2,54
01	76	39514	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E	PINDUCA	K	400,00	4,75

			VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPLETAMENTE ÍNTEGRA. (ENVIAR AMOSTRA)				
01	77	47926	FARINHA DE MILHO – FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. (ENVIAR AMOSTRA)	AMPERENSE	K	800,00	1,17
01	79	39516	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO - EMBALAGEM DE 5 KG. (ENVIAR AMOSTRA).	DONA EULALIA	PCT	400,00	7,87
01	80	37647	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG, COMPLETAMENTE ÍNTEGRA. (ENVIAR AMOSTRA)	ANACONDA	PCT	160,00	10,50
01	81	39517	FARINHA LACTEA TRADICIONAL FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	NESTLE	UN	160,00	12,50
01	82	37649	FAROFA EMBALADA PRONTA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	PINDUCA	UN	400,00	3,00
01	83	37650	FEIJOAO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE (ENVIAR AMOSTRA).	REI DA MESA	K	500,00	4,10
01	84	39518	FEIJOAO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE (ENVIAR AMOSTRA).	REI DA MESA	K	1.600,00	2,27
01	86	57184	FERMENTO QUIMICO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO EMBALAGENS CONTENDO 250 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE EM FORMATO DE POTE COM TAMPAS PARA VEDAÇÃO (ENVIAR AMOSTRA)	ROYAL	UN	140,00	5,47
01	89	37717	FLANELA DE ALGODAO 28X38 OURO - 100% ALGODAO	FLABOM	UN	150,00	1,13
01	97	37719	FOSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS	FIAT LUX	UN	200,00	2,47
01	98	54295	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTÁVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPER OBSORVETES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS	TURMA DA MONICA	PCT	200,00	5,78



			ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. TAMANHO PEQUENO. PESO ATÉ 5 QUILOS. PACOTE COM 09 UNIDADES NO MÍNIMO				
01	99	54296	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTÁVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPER OBSORVETES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. TAMANHO MÉDIO. PESO ATÉ 5 A 10 QUILOS. PACOTE COM 09 UNIDADES NO MÍNIMO	TURMA DA MONICA	PCT	200,00	5,80
01	100	54293	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTÁVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPER OBSORVETES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. TAMANHO GRANDE. PESO ATÉ 10 A 15 QUILOS. PACOTE COM 07 UNIDADES NO MÍNIMO	TURMA DA MONICA	PCT	200,00	7,50
01	101	54294	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTÁVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPER OBSORVETES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. TAMANHO EXTRAGRANDE. PESO ATÉ 24 QUILOS. PACOTE COM 07 UNIDADES NO MÍNIMO	TURMA DA MONICA	PCT	200,00	5,86
01	103	37726	GRAMPO DE MADEIRA PARA PRENDER ROUPAS - PACOTE COM 12 UNIDADES	BOTH	DZ	100,00	0,85
01	104	37727	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, DIMENSÕES 24X22CM, EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	SANTEPEL	UN	600,00	0,89
01	105	37596	LARANJA PERA SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE (ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	2.000,00	1,20
01	106	37656	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	TRIANGULO MINEIRO	UN	1.000,00	2,25
01	107	45215	LEITE DE VACA DESNATADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 15 DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	LATCO	CX	150,00	19,75
01	108	37660	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 15 DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	LATCO	CX	800,00	18,79
01	111	37732	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM DE 500 ML	DAILHA	UN	100,00	2,99
01	112	37735	LUSTRA MOVEIS - UN DE 200 ML	BRILHOL	UN	50,00	2,43
01	113	8535	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO COM PALMA ANTIDERRAPANTE COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODAO - TAMANHO GRANDE.	IDEATEXSOLF	PAR	300,00	2,10
01	114	8536	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO COM PALMA ANTIDERRAPANTE COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODAO - TAMANHO MEDIO	IDEATEXSOLF	PAR	400,00	2,29
01	119	39537	MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE(ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	600,00	2,24
01	122	37664	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO	COAMO	K	500,00	6,40



			60% (SESSENTA POR CENTO) DE LÍPIDIOS - EMBALAGEM DE 1KG.				
01	123	37665	MASSA PRE-COZIDA PARA LASANHA	GALO	K	100,00	6,05
01	124	37666	MELADO	CANA VIVA	K	60,00	8,57
01	127	39539	MILHO VERDE EM CONSERVA EM LATA INTACTA, SEM PARTES AMASSADAS OU FERRUGEM COM PESO DRENADO DE 200 GRAMAS, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO (ENVIAR AMOSTRA)	SOFRUTA	UN	1.500,00	1,25
01	128	57173	MINGAU DE ARROZ - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE ARROZ, PARA USO ORAL, COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, TIPO MUCILON ARROZ OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA).	NESTLE	UN	100,00	5,29
01	129	57174	MINGAU DE MILHO - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE MILHO, PARA USO ORAL, COMPOSTO DE MILHO PRÉ-COZIDO, AÇÚCAR, AMIDO, ÁCIDO FÓLICO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, TIPO MUCILON MILHO OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA).	NESTLE	UN	100,00	5,30
01	130	37614	MORTADELA DE CARNE BOVINA COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA	COPACOL	K	1.200,00	5,50
01	131	37784	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA	MIOLAR	K	1.000,00	9,50
01	132	37671	NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO). EMBALAGEM DE 7 GRAMAS	INCAS	UN	100,00	1,14
01	133	57176	OLEO REFINADO DE SOJA - TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML.(ENVIAR AMOSTRA).	CONCORDIA	UN	2.000,00	2,95
01	134	37673	OREGANO - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	INCAS	UN	200,00	1,15
01	138	57868	PAO DE FORMA TRADICIONAL COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO, FRESCO E EM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO ADEQUADOS PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ESTANDO EMBALADO E ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO (ENVIAR AMOSTRA)	BONKOSKI	UN	4.000,00	3,60
01	140	39547	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, VEDADAS COM 25 A 50 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM(ENVIAR AMOSTRA).	BONKOSKI	K	4.000,00	5,37
01	141	37740	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 100, LARGURA 30 APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO	NOVA ALUMINIO	RL	200,00	3,02
01	144	37743	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. COR: BRANCA, ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTE E ABSORVENTE, NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS. FORMATO 23X27 CM. FARDO COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS;	NOBRE	FARD	1.000,00	6,25
01	148	37674	PIMENTA MOIDA - EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	INCAS	UN	50,00	1,90
01	149	39549	PÓ PARA GELATINA NOS SEGUINTE SABORES: UVA, MORANGO E ABACAXI A QUAL DEVERÁ INGREDIENTES AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL, AROMATIZANTE E CORANTES - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 K.	DECASA	K	600,00	6,40
01	150	37676	PÓ PARA REFRESCO DE SABORES VARIADOS (JÁ ADOÇADO),	FRUTAL	CX	600,00	6,70



			CAIXA COM 15 ENVELOPES(ENVIAR AMOSTRA)				
01	152	37749	REFIL DE VENENO PARA EXTERMINAR PERNILONGOS - EMB COM 12	PIRAENSET	UN	50,00	2,35
01	153	33512	REFRIGERANTE, VARIOS SABORES, ENTREGA EM GARRAFA PET DE 2,5 (DOIS LITROS E MEIO).	GUARANÁ	UN	2.000,00	5,70
01	156	37750	RODO DE BORRACHA METÁLICO NA COR PRETA COM BASE DE BORRACHA MEDINDO 60 CM E COM CABO METÁLICO MEDINDO 1,50 M;	LEMOS	UN	150,00	7,00
01	157	37751	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. CABO E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE;	LEMOS	UN	200,00	5,50
01	159	37752	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 400 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;	FONTANA	UN	100,00	1,29
01	160	37753	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 1 KG;	KLIP	UN	100,00	2,11
01	161	37755	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, DE FRAGRÂNCIA NEUTRA. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 900ML;	FONTANA	UN	200,00	2,11
01	162	37754	SABONETE PARA USO INFANTIL DE 90 GRAMAS	123BABY	UN	200,00	1,89
01	163	37756	SACO DE PANO PARA CONFECCAO DE PANO DE PRATO, COM DIMENSÕES MINIMAS 0,60X0,80M, ALVEJADO	FLABOM	UN	400,00	3,99
01	165	37759	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE CAPACIDADE PARA 50 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	LIXOLIX	PCT	400,00	2,70
01	166	37758	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 30 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES	LIXOLIX	PCT	400,00	1,90
01	167	37760	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 100 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	LIXOLIX	PCT	400,00	1,45
01	168	37761	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7KG ROLO COM 100 UN.	MEGAMIL	RL	200,00	3,99
01	169	37762	SACOS PARA LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE 100 LITROS, COM DIMENSÕES 75X105X0,8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	INSERT	PCT	200,00	23,99
01	170	47934	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA, COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A 1	LORENZ	K	500,00	3,99

			KG				
01	171	39553	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG. (ENVIAR AMOSTRA)	GARÇA	K	500,00	0,79
01	172	37617	SALSICHA A GRANEL COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	COOPAVEL	K	1.500,00	4,15
01	175	37763	SAPONÁCEO CREMOSO, NEUTRO, COM FÓRMULA QUE CONTENHA FINO PÓ MINERAL QUE IMPEÇA RISCOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA- EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 ML.	SUAVITY	UN	600,00	2,10
01	176	37764	SHAMPOO NEUTRO PARA USO INFANTIL - EMBALAGEM DE 350 ML	TRALALA	UN	100,00	4,07
01	178	37765	TALCO PARA USO INFANTIL ANTI-ALERGICO - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	TRALALA	UN	80,00	7,75
01	179	37679	TEMPERO AMACIANTE PARA CARNE - EMBALAGEM DE 120 GRAMAS	NESTLÉ	UN	100,00	4,60
01	181	37605	TEMPERO VERDE	CESAR SEGUETO	UN	1.200,00	0,89
01	182	37766	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM NO MÍNIMO.	CASAIN	UN	100,00	6,75
01	186	37768	VASSOURA DE PALHA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA SEM FERPAS, RESISTENTE, BEM AMARRADA E PRESA AO CABO.	BETIATO	UN	200,00	9,00
01	187	37767	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFO, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSIVE PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;	DESAFIO	UN	100,00	4,15
01	188	57869	VENENO PARA EXTERMINAR BARATAS EMBALAGEM AEROSOL 400 ML	MATINSET	UN	10,00	5,89
01	189	57870	VENENO PARA EXTERMINAR MOSCAS- EMBALAGEM AEROSOL DE 400 ML	MATINSET	UN	10,00	5,85
01	192	37684	X ÁGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CLORO ATIVO À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO DE 2 A 2,5 % P/P, COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, TAMPAS COM ROSCA E LACRE, O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQUESTRANTES, TENSIOATIVOS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO;	DAILHA	UN	3.000,00	1,17
01	194	37686	X ALGODÃO HIDROFILO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	APOLO	UN	200,00	2,89

Valor total da Ata R\$ 385.595,90 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos/materiais objeto do presente termo deverão ser entregues, **parceladamente**, no município de Francisco Beltrão – PR, **de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Assistência social**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria Municipal de Assistência social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1394.

3.1.1. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços devera(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues com validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias.

4.2. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.

4.3. O transporte a produção/processamento, O registro bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

4.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.5. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.6. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da nota fiscal, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, desde tudo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, mediante nota fiscal acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
970	06.002	08.243.0801.6.062	3.3.90.30.07.99	000
1030	06.002	08.243.0801.6.065		934
1170	06.002	08.243.0801.6.067		934

1610	06.005	08.244.0801.2.059	000
1630	06.005		934
1650			994
1880	06.006	08.241.0801.2.052	000
1890			934

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. **CLAUDIO AGOSTINETTO** portador do R.G. nº 4.889.574-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 681.248.059-20, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato e dos produtos, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social: **NÁDIA BONATTO** – fone (46) 3520-2194, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



- 8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.


11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 201/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 201/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **CLAUDIO AGOSTINETTO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2017.


CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
DETENTORA DA ATA
CLAUDIO AGOSTINETTO
 Sócio administrador

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE

NÁDIA BONATTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1069/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017

REGISTRO DE PREÇOS

de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

VIGÊNCIA: 29/11/2017 A 28/11/2018

DETENTOR DA ATA:

NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ nº: 24.411.938/0001-62

FONE: (46) 3536-2188

R MARINGA, 13 Q 484 L 09 - CEP: 85605010 - BAIRRO: VILA NOVA

Francisco Beltrão/PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1069/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017 - Processo nº 774/2017

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 201/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 09/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME, sediada na R MARINGA, 13 Q 484 L 09 - CEP: 85605010 - BAIRRO: VILA NOVA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.411.938/0001-62, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. GENIR FAVERO GALVAN, portadora do RG nº 4.217.830-6 e do CPF nº 580.861.109-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, **para fornecimento eventual e parcelado**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	11	39485	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	2.500,00	1,28
01	19	39491	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, COM PESO ENTRE 400G E 800G (ENVIAR AMOSTRA).	PRODASA	K	600,00	6,99
01	31	57867	BROCOLIS COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES,	JCR	UN	400,00	2,74



			SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.(ENVIAR AMOSTRA)	CEASA			
01	47	39507	CHA MATE SABORES VARIADOS – PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE SECAGEM DAS FOLHAS E TALOS DA ERVA MATE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 30 CAIXINHAS DE 40 GR, COM 25 SAQUINHOS (ENVIAR AMOSTRA).	CHILENO	CX	300,00	59,90
01	53	37700	CREME DENTAL COM FLÚOR, E COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALAGEM COM 90 GR;	FREE DENTE	UN	200,00	3,30
01	72	37715	ESPONJA PARA BANHO EM FIBRA SINTETICA ANTIBACTERIAS DE APROXIMADAMENTE 112X62X23 MM	3M	UN	100,00	4,49
01	78	37645	FARINHA DE ROSCA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPLETAMENTE ÍNTEGRA. (ENVIAR AMOSTRA)	NOVA GERAÇÃO	K	100,00	3,10
01	88	37716	FILTRO DE PAPEL PARA FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 - UNIDADE COM 40 FILTROS;	JANDAIA	UN	500,00	4,44
01	115	53037	MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPAS, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	JCR CEASA	K	2.000,00	2,30
01	120	37599	MANDIOCA COM CASCA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	1.400,00	1,88
01	121	57150	MANGA TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	400,00	3,25
01	125	57151	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	600,00	1,25
01	126	37667	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1.	INCAS	K	200,00	3,74



01	135	57178	OVO, TAMANHO GRANDE, PESO 55, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERMELHO	JCR CEASA	DZ	1.200,00	3,39
1	143	37742	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CM PACOTE COM 2 ROLOS;	STYLLUS	UN	600,00	2,74
01	154	39551	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA)	JCR CEASA	K	1.200,00	0,99
01	164	37757	SACO DE PANO PARA LIMPEZA COM DIMENSÕES MINIMAS DE 0,60X0,80M, NAO ALVEJADO	FLABOM	UN	400,00	4,22
01	180	37680	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - POTE DE 300 GRAMAS	CIALHO	UN	120,00	3,20
01	183	39555	TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	3.000,00	1,45
01	185	37607	VAGEM COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.(ENVIAR AMOSTRA)	JCR CEASA	K	400,00	7,80

Valor total da Ata R\$ 56.571,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos/materiais objeto do presente termo deverão ser entregues, **parceladamente**, no município de Francisco Beltrão – PR, **de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Assistência social**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria Municipal de Assistência social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1394.

3.1.1. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços devesse atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues com validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias.

4.2. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.

4.3. O transporte a produção/processamento, O registro bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

4.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.5. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.6. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da nota fiscal, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, desde tudo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, mediante nota fiscal acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
970	06.002	08.243.0801.6.062	3.3.90.30.07.99	000
1030	06.002	08.243.0801.6.065		934
1170	06.002	08.243.0801.6.067		934
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
1630	06.005			934
1650				994
1880	06.006	08.241.0801.2.052		000
1890				934

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá a Sra **GENIR FÁVERO GALVAN** portadora do R.G. nº 4.217.830-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 580.861.109-15 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato e dos produtos, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social: **NÁDIA BONATTO – fone (46) 3520-2194**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas

no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

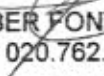
11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 201/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 201/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sra. GENIR FAVERO GALVAN**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2017.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME

DETENTORA DA ATA
GENIR FAVERO GALVAN
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

NÁDIA BONATTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1070/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017

REGISTRO DE PREÇOS

de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

VIGÊNCIA: 29/11/2017 A 28/11/2018

DETENTOR DA ATA:

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME

CNPJ nº: 16.710.443/0001-06

FONE: (46) 3536-1101

R PONTA GROSSA, 1871 Q 156 L 15B - CEP: 85601600 - CENTRO

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1070/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017 - Processo nº 774/2017

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 201/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 09/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME, sediada na R PONTA GROSSA, 1871 Q 156 L 15B - CEP: 85601600 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.710.443/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JORGE LUIS DE MORAES TANCON, portador do RG nº 9517974-6 e do CPF nº 009.648.339-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, **para fornecimento eventual e parcelado**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	20	37626	BISCOITO RECHEADO DOCE DE SABORES VARIADOS, PACOTE ATE 200 GR	MARBEL	K	500,00	6,75
01	56	35166	CUECA VIRADA, MACIA E ENROLADA EM AÇUCAR	DOCE PÃO	K	800,00	3,99
01	70	54403	ESFIRA DE CARNE DE EXCELENTE QUALIDADE	DOCE PÃO	UN	8.000,00	0,74
01	71	57871	ESFIRA DE FRANGO DE EXCELENTE QUALIDADE PESANDO NO MINIMO 120 GRAMAS	DOCE PÃO	UN	600,00	3,40
01	91	54406	FOCACCIA DE CALABREZA DE EXCELENTE QUALIDADE, PESANDO NO MINIMO 120 GRAMAS.	DOCE PÃO	UN	3.000,00	2,65
01	93	54407	FOCACCIA DE PIZZA DE EXCELENTE QUALIDADE, PESANDO NO MINIMO 120 GRAMAS	DOCE PÃO	UN	3.000,00	2,55
01	147	54409	PASTEL FRITO DE QUEIJO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, TAMANHO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	DOCE PÃO	UN	5.000,00	1,40
01	158	37604	RÚCULA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	ZANONI	UN	600,00	3,19
01	173	54415	SANDUÍCHE DE FRANGO, CONTENDO MAIONESE,	DOCE	UN	5.000,00	2,00



			FRANGO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE E QUEIJO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	PÃO			
01	184	54300	TORTA DE FRANGO DE EXCELENTE QUALIDADE	DOCE PÃO	K	3.000,00	8,58

Valor total da Ata R\$ 74.781,00 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos/materiais objeto do presente termo deverão ser entregues, **parceladamente**, no município de Francisco Beltrão – PR, **de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Assistência social**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria Municipal de Assistência social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1394.

3.1.1. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá(atender) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues com validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias.

4.2. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.

4.3. O transporte a produção/processamento, O registro bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

4.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.5. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.6. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da nota fiscal, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, desde tudo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, mediante nota fiscal acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.